DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

(da Sra. Deputada CHRIS TONIETTO)

Declaração Escrita de Voto ao Projeto de Lei nº 123/2019, o qual "Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para incluir os programas de combate e prevenção de violência contra a mulher como modalidade de projeto apoiado pelo Fundo Nacional de Segurança Pública e altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, autorizando o uso de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública em ações envolvendo prevenção e combate à violência doméstica e familiar.",

Nos termos do artigo 182, Parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho, respeitosamente, apresentar DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO no sentido de manifestar-me CONTRARIAMENTE ao PL n. 123, DE 2019, que dispõe sobre a autorização do uso de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública em ações envolvendo prevenção e combate à violência doméstica e familiar.

A proposição em questão abre espaço para que recursos públicos possam ser utilizados de forma subjetiva em ações supostamente de combate à violência à mulher.

Ocorre que seus dispositivos não delimitam exatamente em quais ações os recursos serão empregados. Tal subjetivismo poderá ser utilizado como uma janela de oportunidade para a instrumentalização do combate à violência contra a mulher em favor da agenda dos "direitos sexuais e reprodutivos", que nada mais é do que uma mera expressão eufemística utilizada para denotar aborto.

Diante do exposto, considerando o grau de subjetividade, bem como a ausência de especificidade na utilização dos recursos do Fundo, manifesto o voto CONTRÀRIO ao PL nº 123/2019.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.

Chris formitto

Deputada CHRIS TONIETTO

PSL/RJ



